

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 20.02.2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVAÇÃO: 27.02.2025

PROJETO DE LEI Nº 013 /2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE:

EM 20.02.2025

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DA CASA DE APOIO AO AUTISTA PARA "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA NEURODIVERSIDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, vereador **Maria Luciene Soares**, no uso das minhas atribuições que me são conferidas pelo **Inciso II, art. 130 c/c art. 137, todos do Regimento Interno** desta casa, submeto à apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA NEURODIVERSIDADE** a unidade de apoio atualmente conhecida como **CASA DE APOIO AO AUTISTA**, localizada no **Rua Duque de Caxias, nº 342, Centro, Santana do Cariri, Estado do Ceará.**

Art. 2º O Centro de Convivência da Neurodiversidade tem por objetivo ampliar sua atuação para acolher e promover o desenvolvimento de pessoas neurodivergentes, incluindo, mas não se limitando a, indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia e outras condições relacionadas.

Art. 3º A mudança de nomenclatura não altera a estrutura funcional da unidade, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e possibilitando a ampliação das políticas públicas voltadas à inclusão e ao bem-estar das pessoas neurodivergentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santana do Cariri – CE em 17 de fevereiro de 2025.

Maria Luciene Soares

Vereadora

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O presente **Projeto de Lei** tem por objetivo renomear a atual **Casa de Apoio ao Autista** para **Centro de Convivência da Neurodiversidade**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 342, Centro, Santana do Cariri.

A proposta visa promover uma abordagem mais inclusiva e abrangente, reconhecendo que a neurodiversidade engloba diferentes condições neurológicas, como o **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**, **Dislexia**, **Transtornos de Aprendizagem**, entre outros. A mudança no nome reflete a necessidade de **ampliar a atuação do espaço, garantindo que todas as pessoas neurodivergentes sejam acolhidas e tenham acesso a serviços e suporte adequados.**

O termo "**Centro de Convivência da Neurodiversidade**" enfatiza a importância de um ambiente que não apenas ofereça apoio especializado, mas que também promova a **inclusão, a socialização e o desenvolvimento de habilidades para uma melhor qualidade de vida.** Além disso, essa mudança acompanha a evolução dos debates e políticas públicas voltadas às pessoas neurodivergentes, reforçando o compromisso do município de Santana do Cariri com a equidade e a acessibilidade.

Cabe destacar que a renomeação **não altera a estrutura organizacional ou a prestação de serviços** já oferecidos pela unidade. Pelo contrário, essa mudança **fortalece a política municipal de inclusão, permitindo a ampliação das ações e serviços destinados a esse público.** Diante do exposto, apresento este **Projeto de Lei**, confiando na sua aprovação pelos nobres pares desta Casa Legislativa, para que possamos avançar na construção de um município mais inclusivo e acessível a todas as pessoas.

Plenário da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de fevereiro de 2025.


Maria Luciene Soares

Vereadora - Câmara Municipal de Santana do Cariri